



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 5839 / 2015
DATA: 06 / 11 / 2015
Ass: *Jud*

**EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS
EDIS**

O Vereador que firma o presente, vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, na forma legal e regimental em vigor, o encaminhamento ao chefe do Poder Executivo Municipal requer e expor o seguinte:

INDICAÇÃO Nº 2221 / 2015

Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto a Secretaria Municipal competente que sejam trocadas as lâmpadas dos postes públicos dos bairros abaixo relacionados, substituindo as luminárias de vapor metálico e vapor sódio, passando de 150 para 250 nas ruas e avenidas e nas praças passem de 250 para 400 watts, **HÉLIO FERRAZ, CARAPINA 1, BAIRRO DE FÁTIMA.**

Carlos Augusto Lorenzoni
CARLOS AUGUSTO LORENZONI

PRESIDENTE - PP

VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

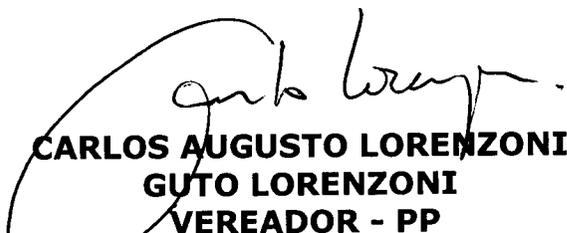
JUSTIFICATIVA

A implantação e a manutenção da iluminação pública são de responsabilidade das Prefeituras Municipais, como estabelece a Resolução Normativa nº 414 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEES. É muito comum a ESCELSA receber reclamações sobre problemas na iluminação pública, mas nós sempre esclarecemos que a contribuição da iluminação pública que a ESCELSA recebe na conta de luz é repassada para a PREFEITURA, logo, a Prefeitura é quem pode ser procurada quando há qualquer problema, não só na iluminação em frente ao imóvel do cliente, mas em qualquer lugar público, como esclarece o Gerente de atendimento ao Cliente da ESCELSA.

Segundo o artigo 149-A da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, a Prefeitura pode INSTRUIR uma contribuição a ser cobrada da população para o CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na fatura de consumo de energia elétrica.

Para cobrar a contribuição de iluminação pública na conta de energia elétrica, cada poder público municipal cria uma lei com valor da contribuição, que depende da faixa de consumo de cada contribuinte. A lei tem que ser aprovada pela CÂMARA DE VEREADORES e enviada à ESCELSA para fazer a cobrança na conta de luz e repassar os valores às PREFEITURAS.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 03 de Novembro de 2015


**CARLOS AUGUSTO LORENZONI
GUTO LORENZONI
VEREADOR - PP**